

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND E BIBLIOTECA INFANTIL - LIVROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROJETO MINHA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Acreditamos que pelo momento em que estamos vivenciando se fazem necessárias ações eficazes no tocante ao incentivo da aprendizagem nas escolas municipais, visando criar um maior engajamento de alunos e professores nas atividades didáticas e recreativas, tornando o ambiente escolar em um local atrativo, contribuindo para a diminuição da evasão escolar.

2.2. Nesse contexto, é necessário que ações sejam realizadas para que o ensino se torne algo positivo e prazeroso.

2.3. O material a ser adquirido precisa desafiar os estudantes, oferecendo situações que os estimulem, tornando-os hábeis e competentes na tarefa de desenvolver esquemas ao resolver problemas e em suas interações com novas situações, isso é fundamental.

2.4. Os materiais trabalham assim, facilitando o aprendizado do aluno e participação em atividades recreativas. Nesse sentido se faz necessária a aquisição dos referidos materiais objeto desse certame.

### 3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE GRUPOS

3.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência e seus anexos, com formação de grupo(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar grupos de itens semelhantes. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente: assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também; atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da administração pública.

3.3. Justifica-se o cadastro no sistema COMPRASNET, de formação de grupos de itens, em razão da logística, controle e distribuição dos referidos materiais e acompanhamento, orientação aos usuários dos materiais, bem como a obtenção de economia de escala através de agrupamentos de itens de natureza similares. Igualmente, neste termo, constam os itens e grupos, que na proposta escrita, devem apresentar além do valor unitário e total dos itens, o total dos grupos formados, conforme consta neste TR.

3.4. A opção pelo menor preço por grupo ou por item é discricionária, dependendo da conveniência e oportunidade, bem como da natureza do objeto licitado e, desta forma, uma vez que os itens que formam os grupos guardam características semelhantes, a sua execução conjunta é mais vantajosa à Administração, possibilitando a economia de escala devido ao valor maior a ser contratado e possibilitando a diminuição dos custos de logística, gerenciamento e fiscalização.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As entregas dos produtos/materiais deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

4.2. As entregas parceladas dos produtos, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.

4.3. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no termo de referência, Edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações, os produtos/materiais deverão ser substituídos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo, conforme o caso. Nenhuma remessa será aceita pelo recebedor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **3 (três) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas neste termo:

6.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;

6.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;

- 6.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos/materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- 6.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;
- 6.7. efetuar a entrega dos produtos/materiais objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do órgão contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público. Deverá ser realizada, para cumprimento do item 5 do termo de referência (Kit Interativo Primeira Infância do Educador), formação continuada, visitas técnicas, diagnóstico situacional e final de cada etapa do processo, culminância do projeto, certificados para os envolvidos, relatório final do processo, conforme plano de ação;
- 6.8. efetuar a troca dos produtos/materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 6.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 6.11. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a unidade gestora.
- 6.12. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto solicitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da unidade gestora;
- 6.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.
- 6.15. a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a unidade gestora, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a unidade gestora.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além das demais previstas neste termo:

- 7.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos produtos/materiais;
- 7.2. impedir que terceiros forneçam o objeto da contratação;
- 7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 7.4. devolver os produtos/materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.5. solicitar a troca dos produtos/materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.6. solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do objeto da contratação;
- 7.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) **LUCIMARA CAVALCANTE DE AGUIAR**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- 9.1. O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do exercício financeiro.
- 9.2. A licitante vencedora será convocada pelo Município de São Benedito, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da referida convocação.

## 10. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS



- 10.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste Termo de Referência.
- 10.2. Os produtos/materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.
- 10.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.
- 10.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

São Benedito/CE, em 21 de março de 2023.



**LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
<b>ITEM 01 – BIBLIOTECA (LIVROS)</b>			
1	<p>Biblioteca infantil: composto por 290 títulos: 01 coleção o que cabe no meu mundo I - 10 títulos com qr code (amizade, generosidade, gentileza, honestidade, humildade, justiça, perseverança, respeito, responsabilidade e solidariedade); 01 coleção o que cabe no meu mundo II - 10 títulos com qr code (compreensão, dedicação, fraternidade, gratidão, lealdade, otimismo, perdão, prudência, sensibilidade e serenidade); 01 coleção o que cabe no meu mundo III - 10 títulos com qr code (bondade, confiança, cooperação, dignidade, disciplina, educação, entusiasmo, ética, sabedoria e superação); 01 coleção o que cabe no meu mundo IV - 10 títulos com qr code (autoestima, caráter, compaixão, comprometimento, esperança, fidelidade, honra, igualdade, sinceridade e tolerância); 01 coleção música e sentimentos - 10 títulos com qr code (alegria, medo, raiva, amor, ansiedade, ciúme, saudade, solidão, tristeza e vergonha); 01 coleção o que não cabe no meu mundo I - 10 títulos com qr code (bagunça, crueldade, egoísmo, gula, impaciência, inveja, mentira, preconceito, preguiça e teimosia); 01 coleção o que não cabe no meu mundo II - 10 títulos com qr code (arrogância, bullying, corrupção, desigualdade, fofoca, ingratidão, injustiça, intolerância, raiva e rebeldia); 01 coleção para ler antes de dormir - 10 títulos com qr code (a formiga e o gafanhoto, a luminária que não queria acender, a mãe valente, castelos dos monstros, francisco e saturno, o cavalheiro raposo, o filhote mais esperto, o pincel mágico, o ratinho e os elefantes e os dois amigos preguiçosos); 01 coleção essência das virtudes - 10 títulos com qr code (a cobra perigosa, a formiga e o girassol, a galinha gananciosa, a sopa dos pássaros, brisa, A lagarta comilona, max, o ratinho, o macaco e o crocodilo, o pardalzinho e a chegada do outono, o peixe desobediente e os livros velhos); 01 coleção animais de estimação - 10 títulos (papagaio, cavalo, pintinho, porquinho, peixinho, gatinho, vaquinha, hamster, cãozinho e coelho); 01 coleção clássicos inesquecíveis - 10 títulos (a pequena sereia, bambi, branca de neve, chapeuzinho vermelho, João e o pé de feijão, o magico de oz, o patinho feio, os três porquinhos, peter pan e pinóquio); 01 coleção era uma vez - 10 títulos com qr code (a banana que queria ter sementes, amizade verdadeira, as travessuras de uma fadinha, beleza e orgulho, certo ou errado, o bom e velho fogo, o cálice mágico, o poder das virtudes, o uso correto do conhecimento e os dois coelhinhos); 01 coleção fabulas de esopo -10 títulos com qr code (o leão e o rato, o menino e o lobo, a formiga e a pomba, a lâmpada orgulhosa, o homem e o roxinol, o pescador e o peixinho, o lenhador honesto, o cervo e o leão, a raposa e as uvas e o avarento e o seu ouro); 01 coleção Aprendendo com os animais - 10 títulos (rex e max, a casa do porqueto, a raposa entre os filhotes de leão, a viagem do cão beleza e seus amigos, florinda e o skate, fogo na selva, o comportamento de boni, o corvo arrogante, o velho e sábio ganso e os modos de godofredo à mesa); 01 coleção nutrição infantil - 6 títulos (a festa surpresa saudável, a hora do recreio, experimentar por que não?, o dilema de beto, o que tem dentro da caixa? E super sentidos); 01 coleção hábitos de higiene - 4 títulos (Clarissa precisa escovar os dentes, ian precisa lavar a mão, pedrinho não gosta de tomar banho e renatinho não quer se cuidar); 01 temas transversais 1 - 4 títulos (a África de dona biá, ainda bem que tudo é diferente, uma turma diferente e a lua e o sol); 01 kit mônica - 8 títulos (a grande festa, alice no país da maravilha, caraminholas na cachola, circuito aventura, era uma vez uma nuvenzinha, melhores amigas para sempre, para sempre no meu coração e o grande livro dos dinossauros) 01 ricardinho em: quando conheci pedrinho; 01 coleção sustentabilidade - 4 títulos (etama, a terra; kuuki, o ar; lume, o fogo; omi, a água) 01 livro banho - a perfeita bailarina; 01 livro pano animais selvagens; 01 livro banho gata kitty; 01 livro banho a bela princesa; 01 livro banho os corajosos piratas; 01 sou apenas um bebe pterodátilo; 01 a macaquinha molli; 01 olhinhos que se mexem - oceano; 01 olhinhos que se mexem - zoológico; 01 olhinhos que se mexem - selva; 01 livro fantoche a girafa que quer se tornar um navio; 01 livro fantoche o urso e o estojo vermelho; 01 coleção contos clássicos quebra-cabeça - 06 títulos (os três porquinhos, o patinho feio, o magico de oz, João e o pé de feijão, branca de neve e os sete anões e chapeuzinho vermelho); 01 livro fantoche chique a galinha educada; 01 livro fantoche o crocodilo ingênuo; 01 livro fantoche os três porquinhos; 01 livro fantoche o tigre e o pica-pau; 01 livro fantoche a tartaruga esperta; 01 livro fantoche pingo o elefante; 01 livro fantoche o cavalo e o burro; 01 vila sésamo - os sentidos; 01 vila sésamo - corpo humano; 01 coleção corpo humano - 10 títulos (o sonho de sofia, os sentidos, sistema digestório, sistema circulatório, sistema endócrino, sistema excretor, sistema locomotor, sistema nervoso, sistema respiratório e sistema reprodutor); 01 coleção certo e errado - com 10 títulos (agredir, obedecer, bom e mau humor, omitir, dedicar-se, repartir, fraudar, respeitar, mentir e roubar); 01 livro abc na escola; 01 livro pop up chispita esta no escuro; 01 livro pop up encrenca com a caixa de ferramentas; 01 livro pop up lar doce lar; 01 coleção de doche - abração - com 06 títulos (urso, pato, ovelha, macaco, gato e cachorro); 01 livro pop up quando eu for grande; 01 meu primeiro atlas de animais; 01 minhas primeiras palavras; 01 livro sonoro o hamster; 01 livro sonoro patinhos adoráveis; 01 primeiro livro do bebe - animais; 01 livro 365 histórias; 01 livro bebe feliz - aventura na selva; 01 livro bebe feliz - pela vizinhança; 01 livro bebe feliz - viagem noturna; 01 livro hora de sonhar -boa noite ursinho; 01 livro hora de sonhar - brilha brilha estrelinha; 01 livro de banho na fazenda eu vi; 01 livro de banho na floresta eu vi; 01 livro de banho no quintal eu vi; 01 livro com abas - boa noite lupi; 01 livro com abas conhecendo o mar; 01 livro com abas estou crescendo; 01 livro com abas ursinho perdido; 01 coleção meu livro fofinho - 4 títulos (animais e diferenças, as cores, os sons dos animais e os sons dos veículos); 01 livro siga a trilha aprendendo o abc; 01 livro siga a trilha as frutas; 01 livro siga a trilha meu dia a dia; 01 livro siga a trilha os números; 01 livro sonoro 10 sons - animais da fazenda; 01 livro sonoro 10 sons - animais do brasil; 01 livro sonoro 10 sons - animais selvagens; 01 livro sonoro 10 sons - dinossauros incríveis; 01 coleção dino arregalados - 04 títulos (tino vai dormir, titã toma um banho, rui vence a corrida e tori aprende a voar); 01 livro ta na hora do banho - caca o carneiro; 01 livro ta na hora do banho - lião o patinho; 01 livro toque e sinta - a galinha filomena; 01 livro toque e sinta a ovelha lana; 01 livro toque e sinta a vaquinha margarida; 01 livro toque e sinta o pônei machinha; 01 livro uma história por dia; 01 livro ursinho bobby - hora de brincar; 01 livro ursinho bobby - hora de comer; 01 livro ursinho bobby - hora de dormir; 01 Livro ursinho bobby - hora do banho; 12 livros banquinho da leitura.</p>	KIT	60
<b>GRUPO 01 – BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS</b>			
2	Brincadeira pedagógica: 01 cadeirinha, 04 peças de quebra cabeça, 07 formas geométricas, 04 cones para formar uma torre e 01 ábaco. Medindo 26x26x35cm.	UNID	60
3	Sacola Postinho: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contém 70 Peças Coloridas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UNID	60
4	Sacola Feirinha: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contém 26 Peças Em Diversos Tamanhos, Nos Formatos De Frutas, Legumes, 1 Faca E 1 Cestinha. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UNID	60
5	Blocos De Encaixe Primeira Infância: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem Peças Coloridas Divididas Em Duas Partes Encaixáveis. As Peças São Ilustradas Nos Quatro Lados, Formando Vinte Quebra-Cabeças De: Expressões Faciais, Frutas, Legumes, Brinquedos, Animais Domésticos E Selvagens. Contem 10 Peças De Dimensões Seguras, Para Que Não Sejam Engolidas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Com Zíper E Alça.	UNID	60
6	Sacola Fofa blocos: Blocos Macios, Confeccionado Em Pvc Tóxico, Contem 60 Peças E 1 Cartela De Adesivo. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Alça E Zíper.	UNID	60
7	Super Baby Blocos: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contém Peças Super Grandes E Coloridas. Contem 25 Peças De Dimensões Seguras (5 Peças Com 8 Encaixes: 20x10x10 Cm; 5 Peças Com 4 Encaixes: 10x10x10 Cm; 5 Peças Com 3 Encaixes: 15x10x5 Cm; 5 Peças Com 2 Encaixes: 10x10x5 Cm E 5 Peças Com 1 Encaixe: 10x5x5 Cm), Para Que Não Sejam Engolidas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UNID	60

*[Handwritten signature]*

8	Mesinha de atividades: 31 peças, 01 mesa, 04 tampos, 25 blocos para marcar, 01 carrinho completo e 01 cartela de adesivos. Confeccionado em polietileno. Medindo 50x45x50cm.	UNID	60
9	Mesinha multi formas: 01 mesa e 25 peças coloridas com cantos arredondados e tamanhos adequados para a segurança da criança. Medindo 28x15x30cm.	UNID	60
10	Kit carinhoso: composto por 7 brinquedos, sendo: jacarezinho 25x16cm, funny ball 14x12cm; super celular 21x15cm; meu primeiro celular 21,5x12,5cm; lanterna musical 19x17,5cm; elefantinho musical 21x17cm e coelhinho musical 21x17cm.	UNID	60
11	Kit Fazendinha: confeccionado em plástico colorido atóxico contendo 20 peças e 1 cadeirinha. Medindo 26x26x37,5cm.	UNID	60
12	Sacoléio divertido: 120 peças com diversos encaixes, várias cores em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com várias cores vivas, acompanha uma sacola em PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	UNID	120
13	Sacoléio Quebra cabeça didático: 04 quebra cabeças com peças empilháveis e encaixáveis. Com 04 modelos diferentes, sendo 01 qc mania números; 01 qc mania fazenda; 01 qc mania letras e 01qc mania arvore. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente e com alça e zíper.	UNID	60
14	Conjunto pedagógico maternal: Smart table; Donka trem; fazendinha e active house. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UNID	60
15	Sacoléio quebra cabeça 3d: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 39 peças, formando 5 quebra cabeças diferentes. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UNID	60
16	Conjunto primeira infância 1: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 6 brinquedos, sendo: empilhassauro, aeromagic, helico, urso jumpy, jacaré junior e funball. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UNID	60
17	Mesinha escolar - 01 mesa, 02 cadeiras, 15gizes de cera, 12 lápis de cor, 06 canetinhas hidrocor, 03 normógrafos(P/M/G), 01 régua multi números, 01 lápis preto, 01 borracha, 01apontador, 01 bloco de desenho. Medindo 50x45x50cm.	UNID	150
18	Conjunto primeira infância 1: confeccionado em plástico colorido atóxico composto por 6 brinquedos, sendo: centopeia, polvo de puxar, caracol didático, abelha didática, borboleta espoleta e torre lumina. Acondicionado em bolsa de pvc cristal transparente com alça e zíper.	UNID	60
19	Mesa multi atividades:contem01mesa,01 base móvel para blocos de montar, 02 cadeiras e 42 blocos de montar. Medindo 50x45x50cm.	UNID	150
20	Engenheiro: 120 peças em madeira. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo32x7x28cm.	UNID	80
21	Quebra cabeça progressivo: 06 quebra cabeças com 4,6,9 e 12 peças em MDF. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32x7x28cm.	UNID	100
22	Letras A ao Z: 26 quebra cabeças com 78 peças em MDF. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32x7x28cm.	UNID	100
23	Abc Janelinha Animado: Composto Por 26 peças Alfabeto Ilustrado E 1 Livro No Formato 20x20Cm Papel Cartonado Duplex Do Alfabeto Ilustrado. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo32x7x28cm.	UNID	100
24	Box Alfabeto 3d: 130 Peças Em Mdf Com Cortes Arredondados, 26 Painéis Em Cartonado Tamanho 21 X 29 Cm Cada, App De Realidade Aumentada E 01 Tablet Com Tela De 7 Polegadas. Acondicionado Em Caixa Micro Ondulada	UNID	60
25	Alfabeto Móvel: Contendo 36 Peças mdf 12cm de altura. 6 mm. Acompanha 1 Livro Com Atividades Pelo Método Montessori. Embalagem Plástica. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32x7x28 cm.	UNID	120
26	Blocos lógicos: confeccionado em madeira contendo 48 peças. Acompanha cartilha com atividades. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32x7x28cm.	UNID	120
27	Soletando: 12 Quebra-Cabeças Em Mdf Com Recortes Arredondados. App Realidade Aumentada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32x7x28cm.	UNID	120
28	Conhecendo Os Planetas: 100 Peças Em Mdf Com Recortes Arredondados. App Realidade Aumentada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo32x7x28cm.	UNID	120
29	Corpo Humano: 100 Peças Em Mdf Com Recortes Arredondados. App Realidade Aumentada. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32x7x28cm.	UNID	120
30	Conjunto Domino Educativo: Composto Por 14 Jogos De Domino, Sendo: subtração, horas, metades, multiplicação, numeral e quantidade, divisão, figura e fundo, Formas Geométricas, frações, adição, alfabetização, associação de ideias, coletivos e cores. Cada Jogo É Formado Por 29 Peças Em Polipropileno Com Quatro Laterais Convexas, Superfície Plana Em Baixo Relevo E Base Com Cavidade, Na Dimensão De10 Cm De Comprimento X 5 Cm De Largura X 2Cm De Altura, Parede De 2mm. Cartela Com Ilustração Do Tema Em 4 Cores, Produzido Em Papel Couche Autoadesivo Com Corte Especial Para Aplicação Na Superfície Plana Das Peças. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo 32x7x28cm cada. Acondicionado em caixa de papelão.	CONJUNTO	120
31	Abc Janelinha Animado: Composto 01 Alfabeto Ilustrado com 26 peças em mdf e 1 Livro No Formato 20x20Cm Papel Cartonado Duplex Do Alfabeto Ilustrado. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo32x7x28 cm.	UNID	100
32	Trem de 1 ao 20 numerais: 41 quebra cabeças em MDF. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo32x7x28cm.	UNID	100
33	Alfabeto já sei ler: 72 peças em MDF. Acondicionado em maleta plástica com alça e trava, medindo32x7x28cm.	UNID	120
34	Conjunto de Aramados: conjunto confeccionado em base de madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Aramado triangular - medindo 400x170x125cm; Aramado entrelaçado- medindo 400x320x125cm; Aramado ondular- medindo 440x160x125cm; Aramado espiral- medindo 440x160x125cm; Aramado montanha russa-medindo 265x300x230cm e Aramado acrobático-medindo 280x320x125cm. Acondicionado em caixa de papelão.	UNID	60
35	Blocos de encaixe: 24 peças coloridas em 01 base de madeira, com 10 palitos para encaixar. Medindo320x65x210cm.	UNID	60
36	Jogos de argolas: 07 pinos em madeira e 07 argolas plásticas. Medindo 50x12cm	UNID	60
37	Pranchão de seleção gigante: 20 peças coloridas em madeira com base de 16x20cm. Medindo17x57cm	UNID	60
38	Caixa tátil em EVA: confeccionado em EVA, contendo 06 placas de 10mm de espessura, que formam o cubo com 04 orifícios, e 16 peças de diferentes formas e texturas. Acondicionada em caixa de papelão medindo 25x25cm	UNID	60
39	Linha de movimentação ativa: conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico, contendo 68 peças: 10 bases para arco em formato T, medindo 220x225 mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo 1080mm; 05 arcos coloridos em plástico, medindo 800mmde diâmetro; 03 semiarcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 1000mm; 04 bases para prancha em madeira, medindo 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo 400mm; 05 pinos coloridos em madeira para jogos em argolas, medindo 100mm; 05 argolas coloridas em PVC medindo 100mm; 08 bases de madeira em formato T para suporte das barras, medindo 220x220mm e 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm.	UNID	40
40	Linha de atividade corporal: conjunto confeccionado em EVA e madeira. Contendo 64 peças. 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 250x230mm; 02 retângulos medindo 360x230mm; 02 círculos medindo 300mm de diâmetro; e 02 quadrados medindo 330x330mm; 04 formas geométricas em madeira, sendo um triângulo medindo 500x 508mm; 01 quadrado medindo 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 medindo 460x360mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada; 12 pés em EVA, medindo 200x80mm cada; 02 krics, medindo 340x200mm cada, e suportes; 02 pés de pau em madeira e corda, medindo 570x140mm; 02 martelos em madeira, medindo 500x80mm; 02 bolas de plástico; 02 bolas de borracha; 02 pula cordas com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento; 01 gangorra em madeira, medindo	UNID	40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	350x100x200mm; 01 cilindro em madeira, medindo 70x800mm; 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo 600x40mm; 01 palhaço em MDF, medindo 520x350 mm e 02 suportes.		
<b>GRUPO 02 – PLAYGROUND</b>			
41	Túnel centopeia: confeccionado em plástico, contendo 10 pés, medindo aproximadamente 105x211x104 cm.	UNID	40
42	Casinha: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, com cerquinha. Medindo Aproximadamente 131X168X112 Cm.	UNID	40
43	Super Casinha com escorregador: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, com escorregador. Medindo Aproximadamente 131x252x220 Cm.	UNID	40
44	Tobogan torre medieval: confeccionado em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com escorregador tobogan, medindo 265x265x196 cm.	UNID	40
45	Escorregador com balanço: confeccionado em plástico polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido. contém 01 escorregador com 01 balanço e 01 cesta de basquete. medindo 40x170x60,5 cm.	UNID	40
46	Playground 1: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Projetado Para Crianças De 2 A 5 Anos. Possui 2 Plataformas Ligadas Por Balanço Com 2 Acentos, 4 Escorregadores (2 Retos e 2 Curvos), 2 Escaladas, 2 Cestas De Basquete. Medindo Aproximadamente 325x495x148 Cm. Com Montagem No Local.	UNID	20
47	gira gira: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Capacidade para 3 crianças. Medindo aproximadamente 0,50x1,00 m.	UNID	40
48	playground 2: confeccionado em plástico polietileno roto moldado com aditivos uv. Composto de 1 plataforma com telhado, 1 escorregador reto, 1 escorregador túnel e 1 escalada. Medindo aproximadamente 3,5x3,40x1,90 m.	UNID	30
49	Gangorra tipo duplo: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 45X100X40 Cm. Modelo Orca Ou Similar.	UNID	100
50	Playground 3: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Projetado para crianças de 2 a 5 anos. Possui 1 plataforma, 2 escorregadores (1 retos e 1 curvos), 2 balanços, 1 cesta de basquete. Medindo aproximadamente 325x330x148 cm.	UNID	30
51	Gangorra tipo triplo: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 45X120X40 Cm. Modelo Crocodilo Ou Similar.	UNID	100
52	Gangorra individual: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Medindo aproximadamente 47x39x68 cm. Modelo patinho ou cavalinho ou similar.	UNID	200
53	Piscina De Bolinha - casinha: 4 Placas Em Madeira Revestidas Com Lona Colorida Xp 500, Estrutura Em Aço Galvanizado, 1.500 Bolinhas Em Polietileno De Baixa Intensidade 76mm Certificado Do Inmetro, Rede De Proteção Malha 5 X 5 E Fio 4.1 De Poliamida, Toldo Fabricado Em Lona Xp 500 Colorida E Impermeável, Isotubo Blindado Multicoloridos.	UNID	40
54	Cama Elástica: Aço Galvanizado, Pés Em V, Diâmetro Do Cano 38Mm E Espessura 1,6 Mm. Molas Galvanizadas. Lona De Salto Em Poliéster Pvc Com Proteção Uv, Protetor De Mola De Lona Xp 500 Com Proteção Uv, Rede De Proteção Fio De Poliamida 4,1 Malha 10, Hastes De Proteção Metálica Tubo De Aço Galvanizado Com Diâmetro 32 Mm. Sistema De Montagem Por Encaixe. Escada Em Aço Galvanizado Com 2 Degraus. Peso Suportado 90 Kg. Acompanha Ponteiras, Puxador De Molas Elisotubos. Altura 60 Cm, Altura Máxima 1,80 M E Diâmetro De 2,44 M.	UNID	40
55	Balanço Duplo: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Com 2 Balanços. Medindo Aproximadamente 1,25 X 1,65 X 1,15 M.	UNID	40
56	Escalada: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Contendo 3 escaladas. Medindo Aproximadamente 2,65x 2,65x1,96 M.	UNID	40
57	Banco criança feliz: confeccionado em plástico medindo 73x50x106 cm.	UNID	40
58	Piscina de bolinha: confeccionado totalmente em plástico, medindo 196x196x69 cm. Contendo 1000 bolinhas. Piso em eva 10mm. Ideal para crianças de 2 a 5 anos.	t	40
59	Gangorra: confeccionado em plástico com base central medindo 54 cm de altura e prancha com 2 acentos medindo 165 cm comprimento x 47cm de largura.	UNID	100
60	Banco lápis júnior: estrutura confeccionada em ferro e assento em plástico roto moldado. Medindo 0,90x0,30x0,55 cm	UNID	60
61	Banco lápis: estrutura confeccionada em ferro e assento em plástico rotomoldado. Medindo 1,63x0,51x0,77cm	UNID	60
62	Kits de Tatame em EVA com 10 placas, medindo 1mx1m de tamanho e 20 mm de altura. Em Cores variadas.	UNID	100
63	Kits de Tatame em EVA com 10 placas, medindo 50 x 50 cm de tamanho e 10 mm de altura. Em Cores variadas.	UNID	200

- Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência.

São Benedito/CE, em 21 de março de 2023.

  
LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS(MODELO)**

**1.0 - DO OBJETO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND E BIBLIOTECA INFANTIL - LIVROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROJETO MINHA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico N° 2023.03.22.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ EDITORIA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
	*					

\* Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

Importa a presente Proposta de Preços, o valor global de R\$ ..... (.....)

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, e demais legislação pertinente, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em situação regular perante a qualificação fiscal e trabalhista, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do CPF/MF no \_\_\_\_\_ e, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,

Atenciosamente,

(Localidade), ..... de ..... de .....

Assinatura e Carimbo representante legal





**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX/\_\_\_\_**

PROCESSO N.º 2023.03.22.01  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2023.03.22.01  
VALIDADE DA ATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, sede na \_\_\_\_\_, vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 2023.03.22.01, considerando o julgamento da licitação pelo critério de Menor preço por grupo, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações; ao Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND E BIBLIOTECA INFANTIL - LIVROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROJETO MINHA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, do Pregão nº. 2023.03.22.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 2023.03.22.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Educação a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.

2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto registrado firmado pela Licitante Vencedora e a Administração Municipal e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 2.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.6 - Incorre na mesma pena do subitem 2.5 a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Fornecimento, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.9 - O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.10 - As condições de fornecimento do objeto, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do edital, ata de registro de preços, contrato e termo de referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Edital e nas condições previstas no Edital, com o objetivo --de registrar formalmente a proposta de preços para futuros fornecimentos dos itens, objeto da Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital da licitação, inclusive aos seus anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

### **CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo (Órgão Gerenciador).

4.2 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Fundo Municipal de Educação do Município de São Benedito/CE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, e no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Educação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos itens, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3. As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 3º.

4.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Educação) deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até os limites especificados na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito/Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único- Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ata de registro de preços e contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.



9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Único – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Nº. 2023.03.22.01 e seus anexos e as propostas finais das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**





Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Benedito/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Gestor da Secretaria Municipal de XXXX

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Representante Legal

**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



- ANEXO ÚNICO -

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01

PROCESSO Nº 2023.03.22.01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Benedito e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Pregão ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01.

**OBJETO:**

O objeto da presente solicitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND E BIBLIOTECA INFANTIL - LIVROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROJETO MINHA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, visando atender as necessidades do município de São Benedito/CE.

**QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

**QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	EMPRESA FORNECEDORA
TOTAL GERAL							

São Benedito/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



P M S  
 FLS N° 18  
*ep*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal  
 FORNECEDOR REGISTRADO  
 TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_





#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND E BIBLIOTECA INFANTIL - LIVROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROJETO MINHA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE E \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ(MF) nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

1.2. CONTRATADA – \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Pregão tipo Eletrônico n.º 2023.03.22.01, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. OBJETO – Esta licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND E BIBLIOTECA INFANTIL - LIVROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROJETO MINHA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
PREÇO GLOBAL						

#### 2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

2.2.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste Termo de Referência.

2.2.2. Os produtos/materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.

2.2.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

2.2.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

#### 2.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.3.1. As entregas dos produtos/materiais deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público. Deverá ser realizada, para cumprimento do item 5 do termo de referência (Kit Interativo Primeira Infância do Educador), formação continuada, visitas técnicas, diagnóstico situacional e final de cada etapa do processo, culminância do projeto, certificados para os envolvidos, relatório final do processo, conforme plano de ação.

2.3.2. As entregas parceladas dos produtos, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.

2.3.3. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no

termo de referência, Edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações, os produtos/materiais deverão ser substituídos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo, conforme o caso. Nenhuma remessa será aceita pelo recebedor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. VALOR GLOBAL – O valor global para este contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **3.2. FORMA DE PAGAMENTO:**

3.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.2.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.6. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.2.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa contratada a ampla defesa.

3.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.2.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.2.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

4.1. O prazo para entrega dos produtos/materiais, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público. Deverá ser realizada, para cumprimento do item 5 do termo de referência (Kit Interativo Primeira Infância do Educador), formação continuada, visitas técnicas, diagnóstico situacional e final de cada etapa do processo, culminância do projeto, certificados para os envolvidos, relatório final do processo, conforme plano de ação.

4.2. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS**

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **6.1. DO CONTRATANTE:**

6.1.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos produtos/materiais;

6.1.2. impedir que terceiros forneçam o objeto da contratação;

6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

6.1.4. devolver os produtos/materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.5. solicitar a troca dos produtos/materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6. solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do objeto da contratação;

6.1.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

##### **6.2. DA CONTRATADA:**

6.2.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;

6.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;

6.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos/materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;

6.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;

6.2.7. efetuar a entrega dos produtos/materiais objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do órgão contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público. Deverá ser realizada, para cumprimento do item 5 do termo de referência (Kit Interativo Primeira Infância do Educador), formação continuada, visitas técnicas, diagnóstico situacional e final de cada etapa do processo, culminância do projeto, certificados para os envolvidos, relatório final do processo, conforme plano de ação;

6.2.8. efetuar a troca dos produtos/materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

6.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

6.2.11. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a unidade gestora.

6.2.12. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto solicitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da unidade gestora;

6.2.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

6.2.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.

6.2.15. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a unidade gestora, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a unidade gestora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



7.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) **LUCIMARA CAVALCANTE DE AGUIAR**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Fundo Municipal de Educação do Município de São Benedito/CE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

8.2. Conforme interesse da Fundo Municipal de Educação, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º. e 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

8.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário/contratado que:

9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

9.1.3. apresentar documentação falsa;

9.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.6. não mantiver a proposta;

9.1.7. cometer fraude fiscal;

9.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de São Benedito/CE, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2. Multa de:

9.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega dos produtos/materiais, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de São Benedito/CE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega dos produtos/materiais, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor adjudicado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

9.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), se for o caso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Município de São Benedito/CE a promover a rescisão do contrato;

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de não assinatura por parte da licitante vencedora da ata de registro de preços, do termo de contrato, ou de instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

- 9.2.2.7. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Benedito/CE, pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor adjudicado
2	0,4% sobre o valor adjudicado
3	0,8% sobre o valor adjudicado
4	1,6% sobre o valor adjudicado
5	3,2% sobre o valor adjudicado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar o objeto do contrato determinado pela fiscalização, por ocorrência e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do objeto solicitado;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador por ocorrência.	03

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 8666/93 e suas demais alterações, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Benedito/CE em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de São Benedito/CE serão deduzidos da garantia prestada, se for o caso, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Benedito/CE, ou cobrada judicialmente.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito/CE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

São Benedito/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE São Benedito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Livro Didático**

Descrição Detalhada: Livro Didático Grau: Educação Infantil , Definição: Livro Integrado (0 A 5 Anos E 11 Meses) , Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

**2 - Jogo / Brinquedo Pedagógico**

Descrição Detalhada: Tipo: Formas Geométricas 3d, Material: Madeira, Quantidade: 45 Peças, Características Adicionais: Cubos, Cilindros, Esferas, Elop' Soide, Cones, Pará, Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1

**3 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Blocos De Encaixe, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Componentes: 300 Peças,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1

**4 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Carrinho De Supermercado, Cor: Multicolor, Componentes: 18 Peças, Frutas E Legumes,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1



**5 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Blocos De Encaixe, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Componentes: 300 Peças,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G1

M S  
FLS N° 197  
lp

**6 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Blocos De Encaixe, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Componentes: 300 Peças,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G1

**7 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Blocos De Encaixe, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Componentes: 300 Peças,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G1

**8 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Mesa Infantil, Cor: Multicolor,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G1

**9 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Cor: Multicolor, Tipo: Mesa Infantil,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G1

**10 - Brinquedo Em Geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Conjunto Animais, Cor: Multicolor, Componentes: 5 Unidades,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G1

**11 - Brinquedo Em Geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Conjunto Animais, Cor: Multicolor, Componentes: 5 Unidades,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G1

**12 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Blocos De Encaixe, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Componentes: 300 Peças,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (120)

**Grupo:** G1

**13 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Blocos De Encaixe, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Componentes: 300 Peças,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G1

**14 - Brinquedo Em Geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Conjunto Animais, Cor: Multicolor, Componentes: 5 Unidades,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G1

**15 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Madeira/Plástico, Tipo: Quebra-Cabeça, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Atóxico, Componentes: 5 Peças E 1 Balde,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

F M S  
FLS N° 199  
EP

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1

**16 - Brinquedo Em Geral**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Conjunto Animais, Cor: Multicolor, Componentes: 5 Unidades,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1

**17 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Mesa Infantil, Cor: Multicolor,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (150)

Grupo: G1

**18 - Brinquedo Em Geral**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Conjunto Animais, Cor: Multicolor, Componentes: 5 Unidades,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1

**19 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Mesa Infantil, Cor: Multicolor,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (150)

Grupo: G1

**20 - Brinquedo em geral****Descrição Detalhada:** Material: Plástico E Madeira, Tipo: Combine E Encaixe,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 80**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 160**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (80)**Grupo:** G1

P M S E  
FLS  
ep N° 200

**21 - Brinquedo em geral****Descrição Detalhada:** Material: Madeira/Plástico, Tipo: Quebra-Cabeça, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Atóxico, Componentes: 5 Peças E 1 Balde,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 200**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (100)**Grupo:** G1**22 - Brinquedo em geral****Descrição Detalhada:** Material: Madeira/Plástico, Tipo: Quebra-Cabeça, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Atóxico, Componentes: 5 Peças E 1 Balde,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 200**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (100)**Grupo:** G1**23 - Brinquedo em geral****Descrição Detalhada:** Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete, Cor: Variada, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM, Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 200**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (100)**Grupo:** G1**24 - Brinquedo em geral****Descrição Detalhada:** Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete, Cor: Variada, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM, Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 60**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 120**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)**Grupo:** G1

**25 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete, Cor: Variada, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM, Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (120)

**Grupo:** G1

P M S  
FLS N° 201  
ep

**26 - Material pedagógico**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Bloco Lógico, Material: Madeira, Dimensões: 335x200x55 MM, Características Adicionais: Caixa Tipo Estojo,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (120)

**Grupo:** G1

**27 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira/Plástico, Tipo: Quebra-Cabeça, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Atóxico, Componentes: 5 Peças E 1 Balde,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (120)

**Grupo:** G1

**28 - Jogo / Brinquedo Pedagógico**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Quebra-Cabeça Mapa Mundi, Material: Madeira, Quantidade: 30 Peças, Características Adicionais: 1 Base E 29 Peças Formando O Mapa Mundi, Cor: Multicolor, Aplicação: Jogo De Colocação De Peças,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (120)

**Grupo:** G1

**29 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira/Plástico, Tipo: Quebra-Cabeça, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Atóxico, Componentes: 5 Peças E 1 Balde,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (120)

**Grupo:** G1

**30 - Material pedagógico**

Descrição Detalhada: Tipo: Dominó Com Textura, Material: Mdf E Eva, Características Adicionais: Em Caixa De Madeira, Quantidade Peças: 28 UN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (120)

Grupo: G1

P M S B  
FLS  
Nº 202  
20

**31 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete, Cor: Variada, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM, Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G1

**32 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Cartonado/Papel-Cartão, Tipo: Quebra-Cabeça, Cor: Multicolor, Componentes: 100 Peças,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G1

**33 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete, Cor: Variada, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM, Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (120)

Grupo: G1

**34 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Arame Galvanizado., Tipo: Aramados, Cor: Multicolor,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1



**35 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Tipo: Blocos De Encaixe, Cor: Diversas, Componentes: 25 Peças, Base E Palitos,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1

P M S B  
FLS  
Nº 203  
ep

**36 - Jogo , brinquedo pedagógico**

Descrição Detalhada: Tipo: Kit Sensorial, Material: Tecido E Madeira, Quantidade: 11, Características Adicionais: Contendo: Bola Montessori, Argola Coelho, Argola D, Cor: Multicolor,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1

**37 - Jogo / brinquedo pedagógico**

Descrição Detalhada: Tipo: Prancha Trigonométrica, Material: Pvc Rígido, Características Adicionais: Dimensões Do Produto Com Embalagem: 32 X 24 X 4 Cm, Cor: Branco, Aplicação: Ciclo Trigonométrico E Uma Parte Transparente Que,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1

**38 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Cubo, Cor: Variada, Dimensões: 23 X 15 X 7,5 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G1

**39 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Arame, Tipo: Kit Coordenação Motora, Cor: Multicolor,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G1

**40 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Madeira E Arame, Cor: Multicolor, Tipo: Kit Coordenação Motora,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G1

FLS  
M S  
Nº 204  
EP

**41 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Tipo: Túnel Lúdico, Características Adicionais: Com Suportes De Apoio, Dimensões: 2,23 X 1,00 X 0,88 M,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G2

**42 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Casinha, Cor: Diversas, Características Adicionais: Telhado 4 Águas, Dimensões: 1,27 X 1,25 X 1,44 M, Componentes: Telefone, Fogão, Escorredor De Pratos, Mesinha Re,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G2

**43 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Casinha, Cor: Diversas, Características Adicionais: Telhado 4 Águas, Dimensões: 1,27 X 1,25 X 1,44 M, Componentes: Telefone, Fogão, Escorredor De Pratos, Mesinha Re,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G2

**44 - Brinquedo em geral**

Descrição Detalhada: Material: Polietileno, Tipo: Escorregador, Cor: Multicolor, Dimensões: 2,05 X 0,59 X 1,30 M, Componentes: Escada, Rampa, Barras Laterais,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G2

**45 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Escorregador, Cor: Multicolor, Dimensões: 2,05 X 0,59 X 1,30 M, Componentes: Escada, Rampa, Barras Laterais,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (40)

**Grupo:** G2

P M S  
FLS  
No 205  
[assinatura]

**46 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para, Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (20)

**Grupo:** G2

**47 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Gira-Gira, Cor: Multicolor, Dimensões: 100 X 55 CM,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (40)

**Grupo:** G2

**48 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para, Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (30)

**Grupo:** G2

**49 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Gangorra, Cor: Diversas, Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os Pés, Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06 M,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (100)

**Grupo:** G2

**50 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para, Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

F M S B  
FLS N° 206  
ep

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (30)

**Grupo:** G2

**51 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Gangorra, Cor: Diversas, Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os Pés, Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06 M,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (100)

**Grupo:** G2

**52 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Gangorra, Cor: Diversas, Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os Pés, Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06 M,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (200)

**Grupo:** G2

**53 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Náilon E Lona, Tipo: Piscina Infantil, Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas, Dimensões: 1,50 X 1,50 M,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (40)

**Grupo:** G2

**54 - Cama elástica**

**Descrição Detalhada:** Material Armação: Metal, Material Cobertura: Lona, Material Rede Proteção: Poliéster, Formato: Redondo, Diâmetro: 2,70 M, Largura: Não Aplicável M, Comprimento: Não Aplicável M, Altura: 60 CM, Resistência: 250 KG, Tratamento Superficial Mola: Galvanizado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (40)

**Grupo:** G2

**55 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira, Tipo: Balanço Infantil, Características Adicionais: Formato Cavalo, Dimensões: 80 X 22 X 60 CM,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (40)

**Grupo:** G2

F M S  
FLS. N° 207  
EP

**56 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira, Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Madeira Tratada Autoclavado, Dimensões: 8,5 X 8,5 M, Componentes: 2 Casinhas Com Telhado; 1 Plataforma; 2 Escorregad,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (40)

**Grupo:** G2

**57 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Mesa Infantil, Cor: Multicolor,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (40)

**Grupo:** G2

**58 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Náilon E Lona, Tipo: Piscina Infantil, Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas, Dimensões: 1,50 X 1,50 M,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (40)

**Grupo:** G2

**59 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Polietileno, Tipo: Gangorra, Cor: Diversas, Características Adicionais: Atóxico, Apoio Antiderrapante Para Os Pés, Dimensões: 0,39 X 0,49 X 1,06 M,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (100)

**Grupo:** G2

**60 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Tipo: Mesa Infantil, Cor: Multicolor,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G2

P M S B  
FLS  
EP N° 708

**61 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Cor: Multicolor, Tipo: Mesa Infantil,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (60)

**Grupo:** G2

**62 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete Infantil Pedagógico, Cor: Diversas, Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (100)

**Grupo:** G2

**63 - Brinquedo em geral**

**Descrição Detalhada:** Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete Infantil Pedagógico, Cor: Diversas, Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (200)

**Grupo:** G2

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
2	Jogo / Brinquedo Pedagógico	60	Unidade
3	Brinquedo em geral	60	Unidade
4	Brinquedo em geral	60	Unidade
5	Brinquedo em geral	60	Unidade
6	Brinquedo em geral	60	Unidade
7	Brinquedo em geral	60	Unidade
8	Brinquedo em geral	60	Unidade
9	Brinquedo em geral	60	Unidade
10	Brinquedo Em Geral	60	Unidade



11	Brinquedo Em Geral	60	Unidade
12	Brinquedo em geral	120	Unidade
13	Brinquedo em geral	60	Unidade
14	Brinquedo Em Geral	60	Unidade
15	Brinquedo em geral	60	Unidade
16	Brinquedo Em Geral	60	Unidade
17	Brinquedo em geral	150	Unidade
18	Brinquedo Em Geral	60	Unidade
19	Brinquedo em geral	150	Unidade
20	Brinquedo em geral	80	Unidade
21	Brinquedo em geral	100	Unidade
22	Brinquedo em geral	100	Unidade
23	Brinquedo em geral	100	Unidade
24	Brinquedo em geral	60	Unidade
25	Brinquedo em geral	120	Unidade
26	Material pedagógico	120	Unidade
27	Brinquedo em geral	120	Unidade
28	Jogo / Brinquedo Pedagógico	120	Unidade
29	Brinquedo em geral	120	Unidade
30	Material pedagógico	120	Unidade
31	Brinquedo em geral	100	Unidade
32	Brinquedo em geral	100	Unidade
33	Brinquedo em geral	120	Unidade
34	Brinquedo em geral	60	Unidade
35	Brinquedo em geral	60	Unidade
36	Jogo , brinquedo pedagógico	60	Unidade
37	Jogo / brinquedo pedagógico	60	Unidade
38	Brinquedo em geral	60	Unidade
39	Brinquedo em geral	40	Unidade
40	Brinquedo em geral	40	Unidade

## Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
41	Brinquedo em geral	40	Unidade
42	Brinquedo em geral	40	Unidade
43	Brinquedo em geral	40	Unidade
44	Brinquedo em geral	40	Unidade
45	Brinquedo em geral	40	Unidade
46	Brinquedo em geral	20	Unidade
47	Brinquedo em geral	40	Unidade
48	Brinquedo em geral	30	Unidade
49	Brinquedo em geral	100	Unidade
50	Brinquedo em geral	30	Unidade
51	Brinquedo em geral	100	Unidade
52	Brinquedo em geral	200	Unidade
53	Brinquedo em geral	40	Unidade
54	Cama elástica	40	Unidade
55	Brinquedo em geral	40	Unidade
56	Brinquedo em geral	40	Unidade
57	Brinquedo em geral	40	Unidade
58	Brinquedo em geral	40	Unidade
59	Brinquedo em geral	100	Unidade
60	Brinquedo em geral	60	Unidade
61	Brinquedo em geral	60	Unidade
62	Brinquedo em geral	100	Unidade
63	Brinquedo em geral	200	Unidade